Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 2285/2011

PUBLICADO EM
31/01/2011 no jornal
Bol. Inf. nº 257

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
41672 - OP CRED/BNDES-PROGR CAMINHO DA ESCOLA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 4.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 4.000.000,00**

ART. 2º – COMO RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS AS RECEITAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO AUTORIZADAS NA LEI Nº 2232/2010 DE 21/10/2010.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 31 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL